



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI N. 0176 /2006.

*Declara de utilidade pública
a Biblioteca Gaivota.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Biblioteca Gaivota, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 26 DE Abril DE 2006.

Fátima Leite
FÁTIMA LEITE
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O Presente pleito justifica-se pelo fato de que a referida entidade presta um grande serviço social ao Município de Fortaleza, merecendo desde logo a declaração de utilidade pública a fim de que o trabalho realizado possa ainda ser maior.

Assim, peço a aquiescência de meus pares a fim de aprovar o projeto em tela.

Fátima Leite
FÁTIMA LEITE
Vereadora

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3256.8300 – Bairro: Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460, – Fortaleza – Ceará

DEP. LEGISLATIVO
EM: 26/04/06 às 12h.00
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.884.187/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2000
NOME EMPRESARIAL BIBLIOTECA GAIVOTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIBLIOTECA GAIVOTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.51-7-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS			
LOGRADOURO RUA B	NÚMERO 6	COMPLEMENTO ESPLANADA MESSEJANA	
CEP 60.872-110	BAIRRO/DISTRITO COACU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia 08/12/2005 às 16:31:03 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de
[realize sua página](#)



clique aqui

APRESENTA COPIA CONFERE COM
 O ORIGINAL DOU FÉ,
 FORTALEZA

Em test. da verdade

13 DEZ. 2005

CARTÓRIO
 FONES 32
 Valido somente c

SILVANA MARY FARIAS GOMES - Titular
 VANDA MARIA GOMES DE MATOS - Substituta
 ELUZINETE DE ARAUJO FARIAS - Esc. Autorizada
 STEFANIA MARIA GOMES SILVEIRA - Esc. Autorizada
 ELLAYNE CRISTINA FARIAS GJERRA - Esc. Autorizada

Preparar página
 para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
DISTRITO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

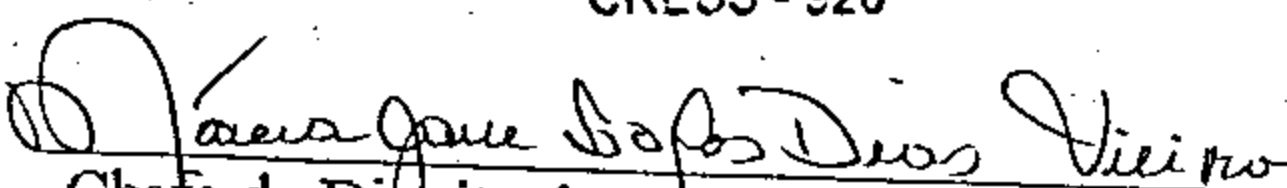
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a entidade, **BIBLIOTECA GAIVOTA** com sede no (a) Rua B, Nº 06 Esplanada de Messejana (Coaçu) – Bairro Messejana, CNPJ Nº 03.884.187/0001-21 de acordo com a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/93, no seu artigo 9º, parágrafo único, com o uso das suas competências expressas na Lei Municipal nº 8.404 de 24/12/99, no seu artigo 5º, inciso IX, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução nº 003/2000 do CMAS – Fortaleza, publicado no DIOM de 22/02/2000, que prestam serviços de assistência social à população, no município de Fortaleza.

Prazo de validade: 25/08/2004 a 25/08/2005

Fortaleza, 25 de agosto de 2004.


Técnico responsável pela fiscalização
Verônica Maria Natista Duarte
Assistente Social
CRESS - 920


Chefe do Distrito de Assistência Social da SER VI

CARTÃO MORAIS CURRÍCULO
3º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de 1-8-AGO-2005

Em teste 

Tabelliã - Ângela Mar

Escreventes { Francisco d
Luiz Morai
Gleyson W
Antonio Paulo da S.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

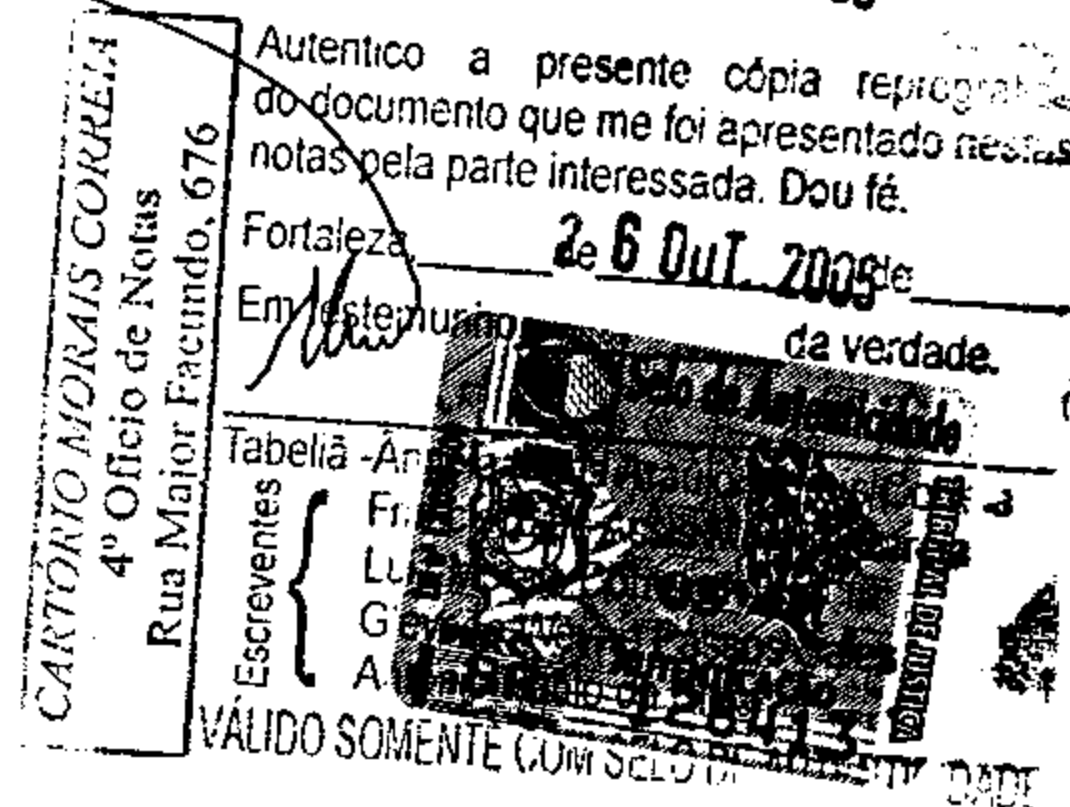


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

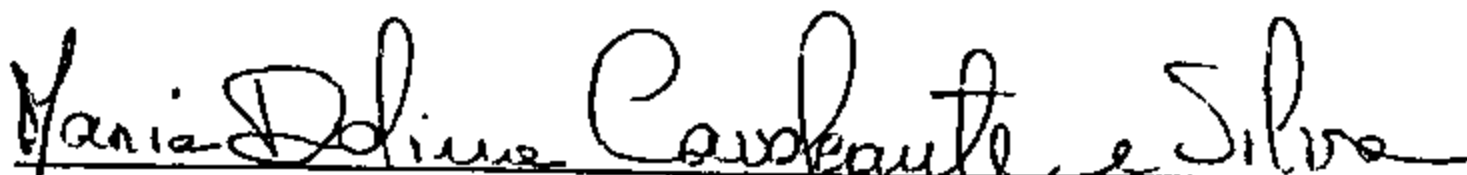
Atestamos que a entidade: **Biblioteca Gaivota**, com sede no (a) Rua B, nº 06 – Loteamento Esplanada de Messejana - Coaçu CNPJ Nº 03.884.187/0001-21 de acordo com a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/93, no seu artigo 9º, parágrafo único, com o uso das suas competências expressas na Lei Municipal nº 8.404 de 24/12/99, no seu artigo 5º, inciso IX, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução nº 003/2000 do CMAS – Fortaleza, publicado no DIOM de 22/02/2000, que prestam serviços de assistência social à população, no município de Fortaleza.

Prazo de validade: 20/09/2005 a 20/09/2006

Fortaleza, 20 de Setembro de 2005.




Técnico responsável pela fiscalização
Verônica Maria Batista Duarte
Assistente Social
CRESS - 920


Chefe do Distrito de Assistência Social da SER VI

ESTATUTO DA BIBLIOTECA GAIVOTA (CONSOLIDAÇÃO)

Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizado

TÍTULO I

DA ENTIDADE E SEUS FINS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E DURAÇÃO

Art. 1º. – A BIBLIOTECA GAIVOTA, instituída mediante registro N° 177843 no Cartório do 3º. Registro de Pessoas Jurídicas de Fortaleza-Ceará, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, com autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo Único - A BIBLIOTECA GAIVOTA poderá ter patrocinadores, desde que admitidos nas condições estabelecidas neste estatuto e nos respectivos convênios de adesões.

Art. 2º. - A natureza da BIBLIOTECA GAIVOTA não poderá ser alterada e nem alterados, poderão ser, os seus objetivos primordiais.

Art. 3º. - O prazo de duração da BIBLIOTECA GAIVOTA é indeterminado. *18 AGO. 2005*
cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas datas pela parte interessada. Dou fé.

Art. 4º. - A BIBLIOTECA GAIVOTA reger-se-á pelo presente estatuto, seus regulamentos e pelas disposições legais a ela pertinentes. *18 AGO. 2005*
da verdade.

CAPÍTULO II

DA SEDE E FORO

Art. 5º. - A BIBLIOTECA GAIVOTA, tem sede e foro no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço à Rua B, N° 06, Esplanada de Messejana, Coaçu.



Marcos Luiz Pinto

RAIS FORTALEZA
de Notas
Autenticação

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas datas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, de de
Em testemunha da verdade.

25 NOV 2005

mt
Adriano

Adriano

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE

Art. 6º. - A BIBLIOTECA GAIVOTA tem por finalidade estimular o gosto pela leitura, enquanto expressão de realidades interior e exterior do indivíduo; despertar o interesse pelas manifestações artístico-culturais, esportivas e sociais como parte fundamental do desenvolvimento intelectual do ser em prol do seu auto-conhecimento e valorização do convívio social em torno da educação, cultura e lazer; promover atividades que busquem, na arte escrita, falada, manufaturada, meios de ocupar o tempo ocioso do leitor, acreditando que todos têm dons e aptidões a serem despertados e vividos.

Parágrafo Único - Com o propósito de cumprir suas finalidades, a BIBLIOTECA GAIVOTA organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviço quantas forem necessárias.

Art. 7º. - No desenvolvimento de suas atividades, a BIBLIOTECA GAIVOTA não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso.

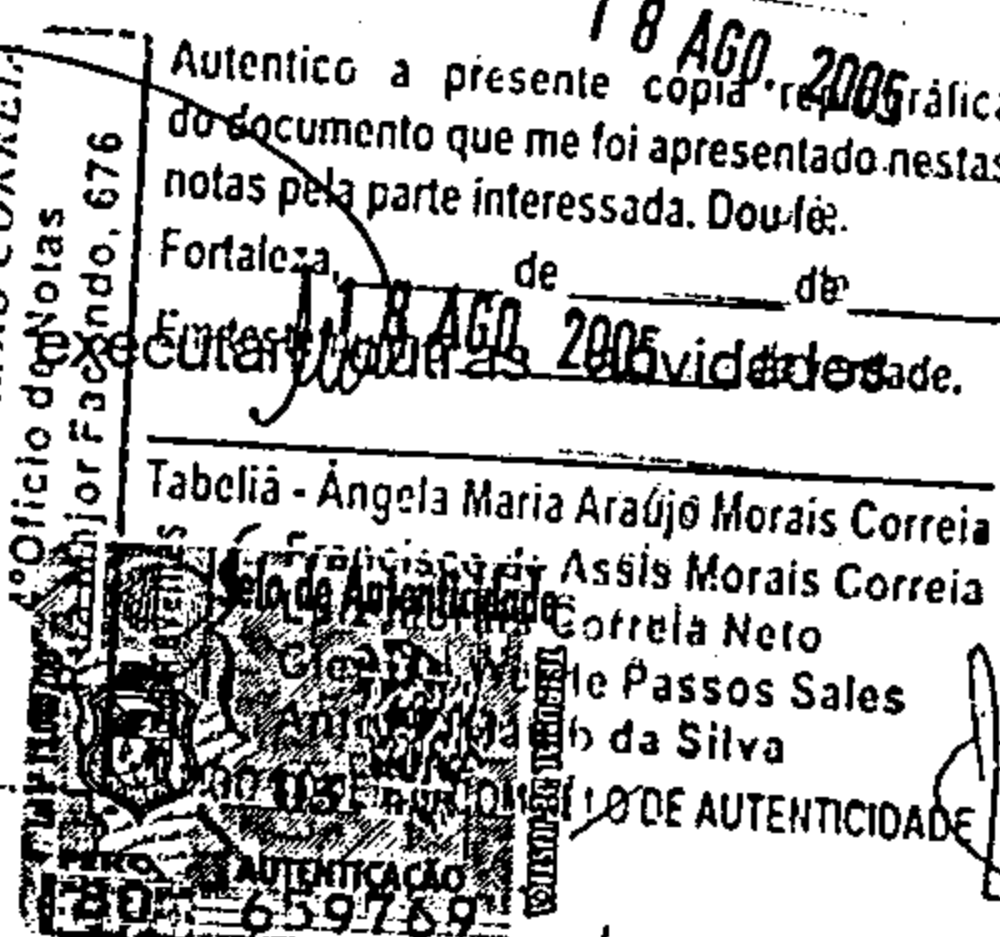
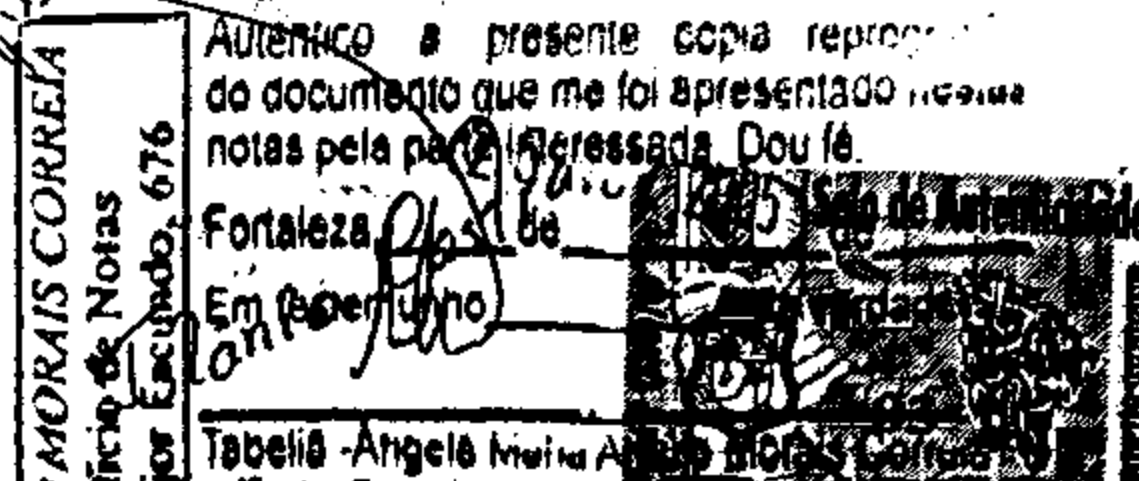
Art. 8º. - A BIBLIOTECA GAIVOTA, no desenvolvimento de suas finalidades, poderá:

- I. Firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades de administração direta e indireta, federal, estadual e municipal, inclusive fundações e entidades privadas.
- II. Adquirir ou permutar os bens patrimoniais.
- III. Receber doações, subvenções e ainda executar as atividades necessárias à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 9º. - A BIBLIOTECA GAIVOTA tem como objetivos:



Autenticado

- I. Colaborar com os poderes públicos, no sentido de promover, de modo eficiente, o que se refere ao estabelecido no artigo 6º.
- II. Reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que assegurem a realização das suas finalidades expostas no artigo 6º.
- III. Fortalecer os laços de responsabilidade e assiduidade da classe estudantil, junto aos equipamentos escolares aos quais estão matriculados.
- IV. Estimular os interesses pelo retorno às salas de aula do ensino fundamental, médio ou de nível profissionalizante.
- V. Fortalecer os princípios de amizade e solidariedade, visando a união dos esforços para alcançar seus objetivos comuns.
- VI. Colaborar com outros meios educacionais de cultura, arte e lazer, na difusão dos conhecimentos.

TÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

CAPÍTULO I

Autentico a presente copia representativa do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de de

Em testemunho da verdade.

18 AGO. 2005

Tabelião Angela Maria de Almeida Correia

Francisco de Assis Correia

Escritores {

Georgina de Almeida Correia

Antônio Paulo da Silva

VÁLIDO SOBRE TODAS AS COPIAS

659774

DA CATEGORIA DOS MEMBROS

Art. 10º - A BIBLIOTECA GAIVOTA, tem as seguintes categorias de membros:

- I - Associados;
- II - Patrocinadores;
- III - Participantes.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - O quadro social da entidade será composto pelas seguintes categorias:

ANGELA MARIA DE ALMEIDA CORREIA
Tabelião de Notas e Facúndio, 676

Autentico a presente copia representativa do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de de

Em testemunho da verdade.

Tabelião Angela Maria de Almeida Correia

25 NOV. 2005

MAURICIO LUIZ PINTO
Escritor Autorizado

[Handwritten signature]

a) Associado Fundador: É aquele que contribuiu para formação desta associação através da sua participação em reuniões, na elaboração deste estatuto e que tenha participado da Assembléia Geral para sua criação;

b) Associado Efetivo: É aquele que atuando como colaborador se propõe a ingressar na associação para trabalhar filantropicamente em prol desta.

Art. 12º – Podem associar-se a BIBLIOTECA GAIVOTA, pessoas capazes e reconhecidamente, que residam na região do município de Fortaleza, desde que tenham interesse em participar de trabalhos associativos e que sejam aprovados em assembléia geral, por maioria simples dos sócios.

Art. 13º – A condição de associado é adquirida mediante os seguintes requisitos:

- a) Solicitação por escrito em formulário fornecido pela entidade;
- b) Preenchimento dos requisitos e formulários estabelecidos.
- c) Participação em três reuniões consecutivas após formalização do pedido para associar-se;
- d) Aceitar e concordar com os dispositivos em vigor neste estatuto, respeitando-os e acatando-os.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 14º – O associado tem o direito de:

- a) Participar das reuniões e assembléias discutindo ou fazendo proposições e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- b) Votar e ser votado na forma deste estatuto para membro da diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Propor a Diretoria ou a Assembléia Geral, medidas de interesse da Associação;

18 AGO 2005
Autentico a presente cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado
notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, ____ de ____ de ____
Em testemunho ____ 18 AGO 2005
Tabela: Angela Maria Ar
Francisco de As
da Silva Co
Gleyson Wayne
Arlonio Paulo
VÁLIDO SOMENTE COM SEL
AUTENTICAÇÃO
650779

25 NOV 2005
Autentico a presente cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado
notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, ____ de ____ de ____
Em testemunho ____ da verdade.
RAIS CORREIA
de Notas
acundo, 676

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

d) Utilizar-se dos serviços e equipamentos de propriedade da Associação, desde que solicitado com antecedência à Diretoria.

Art. 15º – O associado tem o dever de:

a) Estar presente nas reuniões e Assembléias Gerais para que os assuntos de interesse da Associação fiquem sempre em dia;

b) Zelar pelo bom nome e conceito da Associação, comunicando quaisquer fatos e irregularidades que venham em desabono da entidade ou de seus associados;

c) Cumprir com as disposições deste Estatuto e respeitar as resoluções tomadas pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DOS PATROCINADORES

Art. 16º - São patrocinadores da BIBLIOTECA GAIVOTA, as pessoas que venham a contribuir de forma permanente para o alcance dos objetivos da entidade, conforme as condições fixadas nos respectivos convênios de adesão.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 17º - São participantes da BIBLIOTECA GAIVOTA, os leitores e amantes das artes. São assim considerados os interessados em pesquisas, estudos, cursos ou agrupamentos.

§ 1º. – A admissão do leitor dar-se-á mediante as exigências deste estatuto, não havendo a categoria de sócios.

§2º. – Os leitores deverão zelar pelo patrimônio, não riscando, rasgando ou cortando qualquer material sem o consentimento da pessoa responsável.

18 AGO. 2005

Autentico a presente cópia reprográfica

do documento que me foi apresentado nos

notas pela parte interessada. Opu le.

Fortaleza, 18 AGO. 2005

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

§3º - Serão afastados do cadastro de leitores da entidade os que por má conduta ou falta cometida contra os patrimônios morais, financeiros ou materiais, se constituírem nocivos à entidade, mesmo após medidas de aconselhamento e orientação educacional.

Autentico a presente cópia reprográfica

do documento que me foi apresentado nos

notas pela parte interessada. Opu le.

Fortaleza, 25 NOV. 2005

Em testeminho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes]

MORAIS CORREIA
io de Notas
r Facundo

Marcos Luiz Pinto
 Escrevente Autorizado

TÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio da BIBLIOTECA GAIVOTA, é constituído pela doação de bens livres e direitos, na forma do Código Civil Brasileiro, vigente, e nos termos da Escritura Pública, citada no Art. 1º. deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio da BIBLIOTECA GAIVOTA, é constituído de:

- I - Doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições;
- II - Renda de bens de qualquer natureza;
- III - Contribuições de patrocinadores e participantes;

CAPÍTULO III

Art. 20º - O Patrimônio da BIBLIOTECA GAIVOTA, em caso algum poderá ter aplicação diversa das finalidades para as quais foi criada.

Art. 21º - Os bens imóveis da BIBLIOTECA GAIVOTA só poderão ser alienados ou gravados com autorização do Conselho Deliberativo, ouvidos os representantes dos Patrocinadores.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Autentico a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, _____ de _____ de 18 AGO, 2005
Em testemunho _____ 18 AGO de 2005 de.

Selo de Autenticidade
Liliane Angelina da Anjoia Moraes Correia
Elendis das Neves Moraes Correia
Luzia Maria da Costa Neto
Gleyson Vitorino Passos Sales
Rafaela da Silva

4º Ofício de Notas
Alcides Augusto, 676

Autentico a presente copia reprodutiva do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, _____ de _____ de 25 NOV, 2005
Em testemunho _____

Selo de Autenticidade
DRAIS CORRÊA
4º de Notas
Faciundo, 676

Art. 22° - Serão responsáveis pela Administração e controle da BIBLIOTECA GAIVOTA:

Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizado

- I - Assembléia Geral;
- II- Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

§ 1°. - A BIBLIOTECA GAIVOTA poderá remunerar os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, desde que satisfeitas todas as exigências legais estatutárias.

§ 2°. - No caso de acumulação de funções, a remuneração corresponderá apenas a uma delas, cabendo opção.

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23° - Compete privativamente a Assembléia Geral, decidir sobre as seguintes matérias:

- I - Reforma deste Estatuto e dos Regulamentos de Treinamento, Pesquisa e Administração.
- II - Programa-orçamento e suas eventuais alterações;
- III - Planos e custeios;
- IV - Planos de aplicação de bens patrimoniais disponíveis e novos investimentos;

Autentico a presente copia reprografiada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Fortaleza, 8 AGO. 2005

Em testemunho da verdade.

VI - Aquisição de imóveis, bem como edificação em terreno da

Angela Maria Araújo Moraes Correia
Francisco de Assis Moraes Correia
Luiz Moraes Correia Neto
Gleyson Weyne Passos Sales
Antonio Paulo da Silva

BIBLIOTECA GAIVOTA;

SO SÓMENTE COM SELO DE

Autentico a presente copia reprografiada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Fortaleza, 20 NOV. 2005

Em testemunho

Escritor Autorizado

VII - Aceitação de doações, com ou sem encargos;

VIII - Relatório anual e prestação de contas do exercício;

IX - Estrutura de organização e normas de administração;

X - Casos omissos.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 24º - O Conselho Deliberativo é o órgão de controle e orientação superior da BIBLIOTECA GAIVOTA, cabendo-lhe fixar os objetivos e a política de treinamento e pesquisas e sua ação se exercerá pelo estabelecimento de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação, administração e aplicação das disponibilidades.

Art. 25º - A iniciativa das proposições ao Conselho Deliberativo será dos atos praticados pela Diretoria Executiva, através de extrato das atas concernentes às respectivas reuniões.

Art. 26º - Os membros do Conselho Deliberativo tomarão conhecimento dos atos praticados pela Diretoria Executiva, através de extrato das atas concernentes às respectivas reuniões.

Art. 27º - Anualmente, o Conselho Deliberativo divulgará, para amplo conhecimento dos Patrocinadores e Participantes, o relatório de suas atividades, juntamente com o balanço geral, demonstração de resultados do exercício e o parecer de auditoria externa, quando for o caso.

Art. 28º - O Conselho Deliberativo será constituído de 03 (três) membros designados pela Assembléia Geral, indicando entre eles o presidente.

§ 1º - O mandato será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período de tempo.

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte de 18 AGO 2005.

Em testemunho da verdade.

18 AGO 2005
Araújo Moraes Gerente
Assis Moraes Gerente
Correia Neto
Gleyson Weyne Passos
Antonio Paulo da Silva

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte de 25 NOV 2005.
Em testemunho da verdade.

25 NOV 2005

autorizado

§ 2º. - Na hipótese de afastamento temporário ou definitivo de um conselheiro, caberá a Assembléia Geral a indicação do substituto, que completará o mandato do substituído, no caso de afastamento.

Art. 29º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, de 02 (dois) em 02 (dois) meses e, extraordinariamente, quando necessário ou solicitado por um de seus membros ao Presidente.

§ 1º. - Das reuniões do Conselho Deliberativo, lavrar-se-á ata, contendo o resumo dos assuntos e das deliberações, sendo estas tomadas por maioria dos membros presentes.

§ 2º. - O Presidente do Conselho Deliberativo, além do voto pessoal, terá o de desempate.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 30º - A Diretoria Executiva é o órgão de Administração Geral da BIBLIOTECA GAIVOTA, cabendo-lhe executar as diretrizes fundamentais e fazer cumprir as normas baixadas pelo Conselho Deliberativo, dentro dos objetivos fixados por este Estatuto.

Art. 31º - A Ação da Diretoria Executiva:

I - Pela administração da BIBLIOTECA GAIVOTA, executando os atos necessários ao seu funcionamento;

II - Pela elaboração de atos regulamentares a serem submetidos ao Conselho Deliberativo;

III - Pelo controle e fiscalização das atividades dos diversos órgãos da BIBLIOTECA GAIVOTA.

Art. 32º - Compete à Diretoria Executiva:

I - Propor ao Conselho Deliberativo:

CLAUDEMIR M. MORAIS CORRÊA
4º Oficial de Notas
Rua Major Fausto, 676

18.469.2005
notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, ____ de ____ de ____

Em testemunha da verdade.
Tabelião - Antônio Alajó

Escriturantes { Francisco Assis Moreira
Luiz Marcos Correia
Gloverleyne Sales
Antônio Augusto Sales

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CLAUDEMIR M. MORAIS CORRÊA
4º Oficial de Notas
Rua Major Fausto, 676

Autentica a presente cópia reposta do documento que me foi apresentado nas notas pela parte interessada.
Fortaleza, ____ de ____ de ____
Em ____ de ____ de ____

b) Os planos de treinamento, custeio e aplicação de recursos;

c) A criação, transformação ou extinção de órgãos da Associação;

d) A Aceitação de doações, aquisição e alienação de imóveis e a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos, bem como a edificação em terrenos da BIBLIOTECA GAIVOTA:

e) O plano salarial dos empregados da BIBLIOTECA GAIVOTA;

f) O programa-orçamento anual e a previsão plurianual e suas eventuais modificações.

II - Aprovar a celebração de contratos, acordos e convênios que não importem na constituição de ônus reais sobre os bens da BIBLIOTECA GAIVOTA;

III - Autorizar a aplicação de disponibilidades eventuais, respeitadas a condições regulamentares pertinentes;

IV - Autorizar alterações orçamentárias de acordo com a diretriz fixada pelo Conselho Deliberativo;

V - Aprovar a lotação de pessoal da BIBLIOTECA GAIVOTA;

VI - Aprovar a designação dos chefes dos órgãos técnicos administrativos da BIBLIOTECA GAIVOTA;

VII - Orientar e acompanhar a execução das atividades pedagógicas e administrativas, baixando os atos necessários.

Art. 33º - A Diretoria Executiva será composta de um Presidente e dois Diretores, designados pelo Conselho Deliberativo com o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Então, a presente cópia reproduz o documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Vou lê.

Fortaleza, qualquer época pelo Conselho Deliberativo.

Em testemunho 18 AGO. 2005 data.

Maria

São de Antônio do Rio Negro
Francisco de Assis Morais Corrêa
Eduardo de Assis Morais Corrêa
Lúcia Maria de Assis Morais Corrêa
Glória Maria de Assis Morais Corrêa
Antônio Paulo da Silva
Selo de Autenticidade

Autentico a presente, com a reprodução
de documento que me foi apresentado nos
notas pela parte interessada. Doyte.

Fortaleza
Em 10 de Junho

Em este último dia, 16, 1980, o dia da

Escrevente Autorizado

II - Movimentar, juntamente com um Diretor, os valores da BIBLIOTECA GAIVOTA depositados em Bancos;

III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - Admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar, punir e dispensar empregados e prestadores de serviços;

V - Designar, entre os Diretores da BIBLIOTECA GAIVOTA, seu substituto eventual.

CAPÍTULO V

DOS DIRETORES

Art. 39º - Os Diretores da BIBLIOTECA GAIVOTA, além das atribuições e responsabilidades próprias de suas funções, serão gestores nas áreas de atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 40º - Mensalmente, os Diretores apresentarão à Diretoria Executiva relatório sucinto sobre os atos de gestão praticados.

Art. 41º - No caso de impedimento eventual de qualquer Diretor caberá ao Presidente da BIBLIOTECA GAIVOTA, designar-lhe substituto.

Parágrafo Único - Na hipótese de afastamento definitivo, por período superior a 30 (trinta) dias, o Conselho Deliberativo, será imediatamente comunicado, para designação de substituto.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 42º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.

II - Examinar os livros de escrituração da entidade.

Fortaleza, 18 de AGO, 2005

[illegible]

Autentico a presente copia representativa do documento que me foi apresentado nas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 20 de setembro de 1964

III – Examinar o balancete semestral apresentado e opinar a respeito.

IV – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.

V – Opinar sobre aquisição e alienação de bens.

VI – Convocar reunião da Diretoria sempre que houver dúvidas sobre despesas apresentadas ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários.

VII – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que for necessário.

TÍTULO V

DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 43º - O presente Estatuto só poderá ser alterado por decisão da Assembléia Geral.

Art. 44º - O Conselho Deliberativo da BIBLIOTECA GAIVOTA, completará as disposições deste Estatuto por atos regulamentares, ouvido a Diretoria Executiva.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º - Os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva da BIBLIOTECA GAIVOTA, bem como os dirigentes dos patrocinadores, não poderão efetuar com a entidade, negócios de qualquer natureza.

Art. 46º - Os associados e demais patrocinadores fornecerão meios, condições, materiais, pessoal, para o funcionamento da BIBLIOTECA GAIVOTA, de acordo com os termos dos convênios que forem celebrados a respeito do assunto.

Em face da presente cópia do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de 25 de Novembro de 2005.

Em testem

Tab. 1
Escritores
Gleison Maynard Sales
Antonio Paulo de Silva

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprografiada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de 25 de Novembro de 2005.

Em testem

da verdade

Tab. 1
Escritores
Angela Maria Araújo
Francisco de Assis Moraes
Luiz Moraes Correia

Francisca
Francisca Nádia Martins Moreira
Brasileira, solteira, residente à rua R, nº 50,
Loteamento Expedicionários.
RG 950025120-05
CPF 824561603-63
CONCLUDENTE EM SERVIÇO SOCIAL

Conselho Deliberativo:

Maria de Fátima Gurgel de Castro

Maria de Fátima Gurgel de Castro
Brasileira, casada, Assistente Social,
Residente à rua B, casa 10 – Esplanada de
Messejana, Coaçu, Fortaleza, Ceará.
RG 393417, SSP-CE
CPF 193266703-25
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Marília Gurgel de Castro

Marília Gurgel de Castro
Brasileira, solteira, estudante de psicologia
residente à rua Itaúna, nº 1525 – Esplanada
de Messejana, Coaçu, Fortaleza, Ceará.
RG 930020913-72, SSP-CE
CPF 739671813-91
CONSELHEIRA DELIBERATIVA

Maria Aridina Maia de Andrade

Maria Aridina Maia de Andrade
Brasileira, solteira, Pedagoga, residente à
Rua Escrivão Azevedo, 811 Bl. 01 Apto. 07 –
Cidade dos Funcionários, Fortaleza – Ceará.
RG 489710 SSP-CE
CPF 070582333-49
CONSELHEIRA DELIBERATIVA

Diretoria Executiva:

Erik Brasil Oliveira

Erik Brasil Oliveira
Brasileiro, solteiro, estudante de História, residente
à rua Braz de Francesco, nº135 Apto. 302 Bl. F- São
Gerardo, Fortaleza- Ceará.
RG 980030086-40
CPF 915262723-34
DIRETOR - PRESIDENTE

Islânia Castro Teixeira

Islânia Castro Teixeira
Brasileira, solteira, estudante de
Biblioteconomia, residente à rua Lor
1444, Granja Portugal, Fortaleza- C
RG 940050000-23
CPF 616596063-49
DIRETORA

Documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, de 18 AGO. 2005

Em teste não há da verdade.

Tabela

Escrituras

Escrituras

Escrituras

Escrituras

Escrituras

Escrituras

Escrituras

18 AGO. 2005

25 NOV 2005

Autentico a presente cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, de 25 NOV 2005

Em teste não há da verdade.

Tabela

Escrituras

Escrituras

Escrituras

Escrituras

Escrituras

Angela Maria de Assis
Francisco de Assis
Luiz Moraes
Gleyson
Antonio Paulo da Silva

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Antonio Clésio Batista de Oliveira

Brasileiro, separado, residente à rua Valler Porto,

nº601, Lago Jacareí, Fortaleza – Ceará.

RG 010310 – O – 1CRC - CE

CPF 058972623-49.

DIRETOR

Conselho Fiscal:

George Yure de Andrade Castro

George Yure de Andrade Castro

Brasileiro, solteiro, estudante de História,

residente à rua Vila Diogo, casa nº 4 – Centro

RG 93002008114

CPF 805416903-53

Wanessa Batista de Lima

Wanessa Batista de Lima Silva

Brasileira, solteira, estudante de

História, residente à rua A, nº1034, Coaçu.

RG 990060027-56

CPF 000989673-20

David Batista de Oliveira

David Batista de Oliveira

Brasileira, solteiro, estudante, residente a tv.

Solimar, nº 34, Coaçu, Fortaleza – Ceará.

RG 980100606-19

CPF 629808233-68

Tribunal de Ju
Provimento 0

CARTÓRIO MELO JR. - 6

Emolumento 25,58

FERMOJU 1,35

ACM 0,07

Nº Selo 728

Selo de Autenticidade

Selo de Autenticidade



11
Registral Registro
de Títulos, Documentos Cíveis
e de Pessoas Jurídicas
AA 728878

Autentico a presente cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de 18 AGO. 2005

Em testemunho da verdade.

Tabelião, *Angela Maria de Moraes*
Cartório de Notas nº 0359733-1
Rua Major Fausto, 676
Fortaleza - CE
CPF 058972623-49
Antonio Paulo da Silva

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

18 AGO. 2005

25 NOV. 2005

Autentico a presente cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de 25 NOV. 2005

Em testemunho da verdade.

Tabelião, *Angela Maria de Moraes*
Cartório de Notas nº 0359733-1
Rua Major Fausto, 676
Fortaleza - CE
CPF 058972623-49
Antonio Paulo da Silva

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Lei de Utilidade Pública Estadual: 13.388 de 04/11/2003

CNPJ: 03884187/0001-21

Rua B, nº 06, Esplanada de Messejana

Bairro: Coaçu Fortaleza-Ce

Fone: (85) 3229-1924

Relatório de serviços prestados de 2004

Áreas de Atuação	Nº de Atividades prestadas/Objetivos	Resultados Obtidos	Público Alvo/Faixa Etária	Parcerias
Educação e Cultura	Empréstimo de livros¹ (Desde Janeiro) – Oferecer a acessibilidade e a disponibilidade do acervo para a comunidade.	Satisfação da comunidade ao realizar tarefas escolares, pesquisas e consultas.	O leitor pode se cadastrar a partir dos 6 anos, mas a idade não impede de outros curiosos freqüentarem a Biblioteca.	Sociedade em geral.
	Brinquedoteca (Desde Janeiro) - Uso do espaço pela comunidade e escolas interessadas facilitando o desenvolvimento psico-pedagógico e social das crianças e adolescentes com a participação dos professores.	Abertura de espaços para a construção de parcerias entre Biblioteca, escola e comunidade.	Freqüentam a Brinquedoteca, crianças a partir dos 6 anos e não há limite de idade, apenas respeita-se os grupos por faixa etária.	

¹ O empréstimo acontece diariamente

JO MORAIS CUNHA
Ofício de Notas
Máquina Fiscal nº 676

Autentico a presente cópia ^{25 NOV 2005} fotográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, ^{25 NOV 2005} de ^{25 NOV 2005} de
Em testemunho
Tabela - Angela
Francisco

Educação e Cultura	Grupo dos Curiosos (Desde janeiro) – Estimular a leitura e a interpretação de textos a partir de perguntinhas curiosas.	Os mais curiosos do mês ganham um passeio cultural e melhoram a leitura, a interpretação e o conhecimento.	Crianças a partir de 06 anos e que tenham um pouco de leitura.	Naturais voluntários ou outras instituições de apoio.
	Oficinas de Teatro (Maio a Setembro) – Desenvolver atividades teatrais com crianças e adolescentes para facilitar expressões corporais e comunicação.	Satisfação identificada pelos participantes e identificação da demanda a ser atendida na arte teatral.	Crianças a partir de 06 anos.	Voluntários.
	Quadrilha (Junho) – promover a quadrilha como conhecimento cultural.	Envolvimento dos participantes da quadrilha e comunidade na realização do evento desde a decoração do espaço.	Crianças e adolescentes usuárias da Gaivota de 06 a 15 anos.	Comunidade.
	Pacotão de férias (Julho) – Oferecer um maior nº de empréstimo por leitor incentivando-o à leitura mesmo no período das férias.	Interesse crescente dos leitores verificado conforme o aumento da procura.	É o mesmo critério do empréstimo de livros.	
	Semana de Aniversário da Gaivota (Agosto) – Desenvolvimento de minicampeonato de ping-pong, exibição de filmes, teatro de bonecos e contação de histórias, visitas guiadas ao museu entre outras atividades.	Satisfação dos usuários.	Aberta ao público.	

25 NOV. 2005

RAIS CORREIA
de Notas
acumulo, 676Autentico a presente cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado e lido
notas pela parte interessada. Dou fé.Fonseca,
Em testemunhade
[Assinatura]

Educação e Cultura

Desenvolvimento de atividades recreativas (Agosto a Setembro) – Ocupar o tempo ocioso das crianças e adolescentes com atividades de entretenimento e esportivas de 15 em 15 dias.

Satisfação apresentada pelos participantes.

Exigência de idade mínima de 06 anos.

Estudante de Educação Física Voluntário.

Reforço Escolar de português e matemática para as crianças e adolescentes fora da faixa escolar (Agosto e Setembro) – Incentivo ao desenvolvimento da leitura e do trabalho com operações matemáticas.

Demanda crescente identificada para sistematização de um reforço contínuo e planejado.

Crianças a partir de 07 anos que estejam fora da faixa escolar.

Minicurso de Educação Emocional (Agosto a Outubro) – Desenvolver a inteligência emocional.

Atendimento a demanda solicitada pelos interessados.

Interessados a partir de 14 anos.

Voluntários.

Questionário Premiado em homenagem as crianças (Outubro) – Levantar um debate sobre assuntos infantis despertando reflexões nos participantes.

Envolvimento das crianças e adolescentes na interação com suas famílias para solução do questionário.

Não há exigência de idade.

Semana da Criança (Outubro) – Proporcionar perguntinhas do tipo “o que é o que é” para interação com suas famílias e com direito a prêmios ao final do dia.

Ampliação do conhecimento, interação com a comunidade na busca das respostas e satisfação apresentada.

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

25 NOV. 2005

Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado nas notas pela parte interessada. Dou fé.
Foramada, 25 NOV. 2005.
Em [illegible]

Educação e Cultura

2 Festas do dia da criança (Outubro) – Festejar o dia da criança com brincadeiras e brindes.	Participaram 180 crianças.	A 1ª festa recebeu crianças de 06 a 12 anos e, a 2ª festa recebeu crianças de 01 a 05 anos.	Voluntários e comunidade.
1 Curso de “Psicologia do Brincar” facilitado por psicólogas – Promover oficinas sobre o uso de brincadeiras para o desenvolvimento integral da criança.	Ampliação do conhecimento e criatividade em atividades lúdicas nos participantes.	Professoras de escolas de educação infantil, voluntárias da Brinquedoteca Gaivota e outros interessados.	Voluntários.
2 Minicursos de Astronomia (Desde abril) – Capacitar jovens na ciência da astronomia.	2 grupos de estudiosos e jovens monitores são formados para difusão do conhecimento astronômico.	Jovens interessados a partir de 14 anos.	Voluntários.
1 Curso de desenho para crianças e adolescentes (Fevereiro a Maio) – Capacitar os interessados na arte do desenho artístico (principiante, médio e avançado).	Aproveitamento satisfatório da turma formada.	Interessados de 08 a 18 anos.	-
Comemoração do Dia do Estudante com jogos de futebol e carimba(Agosto).	Envolvimento de ambos os sexos nos jogos.	Idade livre.	-
Semana de Educação Ambiental (Agosto) – Promover atividades de consciência ambiental.	Ampliação do conhecimento sobre a responsabilidade do homem para com a sobrevivência do planeta.	Idade livre.	-

25 NOV 2005

do documento que lhe foi apresentado, as notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de 25 NOV 2005.

Em testemunho

CAIS CONTÁBIL de Notas acurdo, 676

Educação e Cultura

Minicurso de Francês (Desde Agosto) – Despertar a importância sobre o conhecimento de línguas estrangeiras e outras culturas.	Identificação de uma maior assiduidade à Gaivota como leitores.	A partir dos 14 anos	Estudantes de letras (voluntárias).
1 Minicurso de história do Ceará (Desde Setembro) – Estimular um espaço de aprendizagem sobre a história do Ceará fora das salas de aula.	Ampliação do conhecimento sobre o Ceará e envolvimento dos participantes identificado.	Interessados a partir dos 15 anos.	Voluntários.
Concurso Brasil Independente (Setembro) – Estimular uma reflexão a partir de respostas que completem a frase <i>"O Brasil só será independente quando..."</i> .	Participaram — pessoas entre crianças e adultos, sendo premiados os 3 primeiros lugares de 3 categorias (até a 4ª série, da 5ª a 8ª série e, do ensino médio ao superior).	Qualquer pessoa que queira participar.	—
Exposição de livros adquiridos na Bienal do Livro ocorrida em Fortaleza (Setembro) – Oportunizar leituras novas e divulgar o que o é a Bienal de Livros.	Grande procura despertada principalmente por crianças e jovens.	Interessados em geral.	—
Dança do ventre (Desde setembro) – Estimular o conhecimento dos benefícios que a dança do ventre traz à saúde.	Envolvimento e satisfação despertados pelas participantes.	Jovens de ambos os sexos a partir de 14 anos.	—
1 Apresentação de Karatê (Setembro) – Divulgar o Karatê e seus princípios disciplinares.	Verificar a identificação do interesse da comunidade na arte do Karatê.	Crianças e adolescentes.	Voluntários.
1 Palestra sobre "Voto Consciente" promovida pelo TRE (Outubro) – Conscientizar a população sobre a importância do voto.	Abertura de espaço na comunidade para debater a importância do voto.	Qualquer pessoa interessada.	TRE.

315 CUNILIA
e Nome
Número: 626

Autentico a presente copia reprograda
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte da Doy le.
Fortaleza,
Em testemho

25 NOV 2005

Assistência Social

Reunião com as mães das crianças que participaram da Quadrilha (Junho) – Estimular a participação dos pais nas atividades realizadas pelos filhos e levantar sugestões e críticas.

Envolvimento maior das mães percebido a cada atividade cultural realizada.

Mães dos participantes da Quadrilha.

Confraternização da Equipe Gaivota (Agosto) - Estimular a integração e envolvimento dos voluntários com os membros da Gaivota.

Membros da Gaivota e seus voluntários.

Homenagem ao dia das mães (Maio) – promover um café da manhã cultural com apresentação de peça teatral e oficina relacionada a participação comunitária

Identificação de casos de intervenção a partir de eventos promovidos pelo serviço social. A partir dessas identificações, o serviço social busca mobilizar parceiros para promoção de outros eventos que possam atender as necessidades percebidas.

Mães que participam das atividades e/ou mães de crianças frequentadoras da Gaivota.

Voluntários.

1 Encontro com as artesãs locais – para retomada do microcrédito cedido pelo CEARAH PERIFERIA..

Artesãs participantes do microcrédito.

CEARAH PERIFERIA..

Mobilização comunitária para os diversos usos da Biblioteca Gaivota pela comunidade – incentivar, principalmente as escolas a construir uma ação interativa com a Biblioteca.

Famílias, escolas da comunidade e outros interessados

Comunidade local.

RAIS CORREIA
le Notas
cundo 676

Autêntico a presente cópia
do documento que me foi apresentado
notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de
Em test. de

25 NOV 2005

Assistência Social	09 Encontros com artesãos locais (Desde fevereiro) – incentivar lutas por espaços de venda, participação de cursos e encontros promovidos por outros artesãos para facilitar articulações.	Articulação mais intensificada entre as artesãs mediante suas dificuldades coletivas.	Artesãos locais.	Comunidade local e artesãos de outras localidades.
	Passeios Culturais (Desde fevereiro) – Promover passeios aos pontos turísticos de Fortaleza como incentivo às diversas atividades que estimulam a leitura e o conhecimento.	Desenvolvimento da leitura, do conhecimento e participação das famílias nas atividades gerais.	Crianças, jovens e seus responsáveis, participantes das atividades.	Naturágua e outras organizações de apoio.
	Promoção do Dia da Cidadania (Janeiro) – Corte de cabelo, retirada de registro de nascimento, carteira de trabalho, orientação psicológica.	Atender algumas necessidades da comunidade.	Comunidade.	IASOCIAL, Conselho Tutelar, voluntários e SINE.
	Avaliação de leitores da Biblioteca Gaivota – promover um levantamento de críticas e sugestões dos serviços.	Identificação de demandas para providências e projeções para 2005.	Leitores e usuários da Biblioteca Gaivota em geral.	-
	Atendimentos de serviço social (encaminhamentos, orientações, visitas domiciliares)	Aumento da procura de atendimento do serviço social pela população.	Famílias da comunidade e adjacências.	-
	1 palestra "Família Cidadã" (Outubro) – promover um debate sobre o papel dos pais e o desenvolvimento das crianças	Satisfação identificada das mães participantes	Pais e/ou responsáveis das crianças usuárias da Gaivota	Pedagoga voluntária

Fca. Nádia Marlins Moreira
Assinatura do Presidente

Fca. Nádia Marlins Moreira
25/10/2004
Assistente Social

IS CORRETA
Notas
Indo. 676

Autêntico a presente cópia
do documento que me foi apresentado
notas pela parte interessada
Fortaleza, 25/10/2004
Em atendimento

CREES 3605

Castro Teixeira



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

94005000023 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ISLANIA CASTRO TEIXEIRA

ELZANIRA CASTRO TEIXEIRA
JOSE MAEIA TEIXEIRA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

25/11/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

2001010254209 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

JEOVA BARBOSA LIMA SOBRINHO

FILHO DE

MARLUCIA BEZERRA DA COSTA
DILBERTO BARBOSA DA COSTA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

30/11/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

95002512005 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCA NADIA MARTINS MOREIRA

MARIA DE LOURDES MARTINS MOREIRA
JOSE MARIA CARLOS MOREIRA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

05/12/05

INFORMANTE

[Signature]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

489710 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA ARIDINA MAIA DE ANDRADE

FILHO DE

ANA QUITERIA DE ANDRADE
RAFAEL NUNES DE ANDRADE

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

05/12/05

INFORMANTE

[Signature]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

96024081463 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ADRIANA ROSSAS BERTOLINI

FILHO DE

ADILIA ROSSAS COSTA
RONALDO BRAGA COSTA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

08/12/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITORIA

VALIDADE 90 DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

2004010389940 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA DE FATIMA GURGEL DE CASTRO

FILHO DE

TEREZINHA GURGEL SANTOS DIAS
GEGARDO CAVALCANTE DIAS

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

05/12/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITORIA

VALIDADE 90 DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

95006003431 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ESTRÉCIA MARIA VIANA DE CASTRO

FILHO DE

CELINA SILVA VIANA
JOSE MARIA VIANA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

DATA EMISSÃO

29/11/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

99006002756 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

WANEISSA BATISTA DE LIMA SILVA

FILHO DE

LENILCE BATISTA DE LIMA SILVA
JOSE JURANDIR DA SILVA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

12/12/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

98010060619 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE

DAVID BATISTA DE OLIVEIRA

FILHO DE

SILVIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA
N/C

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

02/12/05

INFORMANTE



DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS



BIBLIOTECA GAIVOTA

Rua B nº 06, Esplanada de Messejana, Coaçu – Fortaleza-CE/ Fone: 3229-1924
Registro no Fichário Central de Obras Sociais: 5903S13181/00
CNPJ: 03884187/0001-21

Balancete – janeiro a junho de 2004

RECEITAS	VALOR
Doação	6.799,00
Venda de Papel	53,17
Venda de Quadro	100,00
Rifa	27,00
Venda de Selos	2,50
Bingo	215,50
Feira de Usados	18,16
Inscrição para curso	20,00
Feira de Artesanato	23,20
TOTAL	7.258,53

DESPESAS	VALOR
Ajuda de custo de voluntários	5.420,00
Divulgação na Listel	379,11
Assinatura do Diário de Nordeste	297,00
Cartório	66,30
Despesa com transporte	33,70
Despesa com Alimentação	116,95
Compra para ateliê	82,47
Mãterial de Limpeza	21,80
Materia! Expediente	108,68
Serviços Prestados	362,00
Uol	16,90
Xerox	87,55
Outras despesas	157,00
TOTAL	7.149,46
SALDO ATUAL	109,07

25 NOV. 2005

VIRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Autentico a presente copia reprograda do documento que me foi apresentado nas notas pela parte interessada. 25/11/2005

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____



Clécio Oliveira
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CE-016310/0-1

GAIVOTA
biblioteca

BIBLIOTECA GAIVOTA

Rua B nº 06, Esplanada de Messejana, Coaçu – Fortaleza-CE/ Fone: 229 1924
Registro no Fichário Central de Obras Sociais: 5903S13181/00
CNPJ: 03884187/0001-21

Balancete – julho a dezembro de 2004

RECEITAS	VALOR
Saldo Anterior	109,07
Doação	10.450,62
Venda de Papel	75,00
Rifa	4,50
Venda de Selos	24,70
Bingo	263,50
Feira de Usados	21,25
Festas	119,70
Multas	31,35
TOTAL	11099,69

DESPESAS	VALOR
Ajuda de custo de voluntários	8.197,00
Divulgação na Listel	266,36
Assinatura do Diário de Nordeste	270,00
Cartório	120,00
Despesa com transporte	10,50
Despesa com Alimentação	53,50
Material para cursos	58,75
Material de Limpeza	14,15
Material Expediente	136,47
Uol	85,86
Xerox	27,80
Confecção do Banner	125,00
Filme e revelação	161,23
Tarifas de Banco	56,81
Outras despesas	117,40
TOTAL	9700,83
SALDO ATUAL	1398,86

25 NOV. 2005

Autentico a presente como reprogravação do documento que me foi apresentado pelas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Em testimony _____

Tabella - An. _____

Flan. _____

Luiz _____

Clecio Oliveira
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CE-010310/0-1

GAIVOTA
biblioteca

BIBLIOTECA GAIVOTA

Rua B nº 06, Esplanada de Messejana, Coaçu – Fortaleza-CE/ Fone: 229 1924
Registro no Fichário Central de Obras Sociais: 5903S13181/00
CNPJ: 03884187/0001-21

Balanço de 2004

RECEITAS	VALOR
Doação	17249,62
Venda de Papel	128,17
Venda de Quadro	100,00
Rifa	31,50
Venda de Selos	27,20
Bingo	479,00
Inscrição de cursos	20,00
Feira de Usados	39,41
Feira de Artesanato	23,20
Festas	119,70
Multas	31,35
TOTAL	18249.15

DESPESAS	VALOR
Ajuda de custo de voluntários	13617,00
Divulgação na Listel	645,47
Assinatura do Diário de Nordeste	567,00
Cartório	186,30
Despesa com transporte	44,20
Despesa com Alimentação	170,45
Material para cursos	141,22
Material de Limpeza	35,95
Material Expediente	245,15
Uol	102,76
Xerox	115,35
Serviços Prestados	362,00
Confecção do Banner	125,00
Filme e revelação	161,23
Tarifas de Banco	56,81
Outras despesas	274,40
TOTAL	16850,29
SALDO ATUAL	1398.86

Clécio Oliveira
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CE-01031070-1

Contador

Fco. Nádio Martins Moreira

Presidente da Instituição

Fco. Nádio Martins Moreira

Assistente Social

CRESS 3608

25 NOV. 2005

MORAIS CORRÊA
Ficha de Notas
nº Fichário: 676

Autentico a presente cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada.

Fortaleza,
Em testemuho
Tabelião: Angela

25 NOV 2005
TABELIÃO DE NOTAS
ANGELA

João Batista de Oliveira

Conselheiro Fiscal

João Barbosa Lima Sobrinho

Conselheiro Fiscal

Patrícia Maria Lima de Castro

Conselheiro Fiscal

25 NOV. 2005

Autentico a presente cópia reprográfico
do documento que me foi apresentado pelas
notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de 25 NOV. 2005
Em testemunho da verdade.

Tabela - Angela Maria Araújo Moraes Correia
Francisco de Assis Moraes Correia





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RED. FINAL

Parecer nº 0246/2006
Ao Projeto de Lei nº 0176/06
Autor: Ver^a Fátima Leite.

O incluso projeto de lei, de autoria da nobre edil Fátima Leite, que ora é submetido à análise e apreciação dos ilustrados membros desta Comissão de Legislação, tem como objeto "declarar de utilidade pública a Biblioteca Gaivota", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, de caráter beneficente e filantrópico.

Nas razões inseridas na justificativa do incluso projeto de lei, a nobre Vereadora, autora da propositura em comento, ressalta que a Biblioteca Gaivota é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que atende aos moradores do Bairro Esplanada de Messejana, Coaçu, com a finalidade de estimular o gosto pela leitura, enquanto expressão de realidades interior e exterior do indivíduo, visando despertar o interesse pelas manifestações artístico-culturais, esportivas e sociais como parte fundamental do desenvolvimento intelectual dos seus associados

Analisando a propositura, constatamos que a mesma preenche todos os requisitos, quanto à exigência de documentos, prescritos pela Lei Municipal nº 7.370/93.

Diante do exposto, entendemos que não existe nenhum impedimento de natureza legal, seja constitucional ou infraconstitucional quanto à pretensão da autora, razão pela qual nos posicionamos favorável a admissibilidade da matéria e ao seu regular seguimento para apreciação Plenária.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 30 de Agosto de 2006.**

Relator: Ver^a Terezinha de Jesus

Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0176/2006.

*Declara de utilidade pública a
entidade Biblioteca Gaivota.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Biblioteca Gaivota, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 19 DE setembro DE 2006.

J. J. *B. S.*
João de Aguiar

Roberto Feitosa Presidente